Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao Of. nº 265/90-G.P.
S. Vicente 04/12/90

Lei N.º 2368

Projeto de Lei nº 70/90
da Vereadora Dilara Prates

Denomina "Profa. Adilza de Oliveira Rosa Sobral" a Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Pombeba", localizada na Praça 31 de Março, sem número.

Processo nº 15.365/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Profa. Adilza de Oliveira Rosa Sobral" a Escola Municipal de Educação Infantil "Jardim Pombeba", localizada na Praça 31 de Março, sem número.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de dezembro de 1990.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas

Proc. 106/90